



063

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 18 de janeiro de 2020, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Sebastião do Município de Catingueira - PB, através da empresa de produção de eventos **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, CNPJ: 08.397.547/0001-84.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Catingueira - PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES- 13 392 1012 2066 **REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39**, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 18 DE JANEIRO DE 2020.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 02 de janeiro de 2020.


ODIR PEREIRA BORGES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EC7820E9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 18 de janeiro de 2020, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Sebastião do Município de Catingueira - PB, através da empresa de produção de eventos IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ: 08.397.547/0001-84.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Catingueira - PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES- 13 392 1012 2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 18 de janeiro de 2020.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 02 de janeiro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E8EDC8D9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 06/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de 29 cisternas na Zona Rural do Município de Catingueira - PB, nos termos do Convênio n.º 837657/2016, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA, em favor da Empresa: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.541.735/0001-00, com sede na Rua Herculano José de Sousa, n.º 447, Bairro Pereiros, Pombal - PB, CEP: 58.840-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 219.896,53 (Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira - PB, 02 de janeiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

071

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:971FB2AD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 06/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de 29 cisternas na Zona Rural do Município de Catingueira - PB, nos termos do Convênio n.º 837657/2016, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA, em favor da Empresa: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.541.735/0001-00, com sede na Rua Herculano José de Sousa, n.º 447, Bairro Pereiros, Pombal - PB, CEP: 58.840-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 219.896,53 (Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira - PB, 02 de janeiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7BB8FD4D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA - PB, tendo em vista o **TERCEIRO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sra. MANOEL PEREIRA LIMA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: DISPENSA 052/2017

N.º CONTRATO: 054/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em 31 de dezembro 2018 e através do segundo termo aditivo de tempo em 31/12/2019 terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 6 (seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **30 de junho de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).